

M.I. Presidente da Comissão de Trabalho e  
Segurança Social

Dr. Feliciano Barreiras Duarte:

SFS 062

1186 95 17

Exmo. Sr. Deputado,

Recentemente foi publicada a Portaria n.º 150/2017, de 3 de maio, que estabelece os procedimentos da avaliação de situações a submeter ao programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública e no setor empresarial do Estado.

O referido diploma vem na sequência do processo que começou com a estratégia plurianual de combate à precariedade, prevista no artigo 19.º da Lei n.º 7 -A/2016, de 30 de março, que alegadamente procedeu, numa primeira fase, ao levantamento de todos os instrumentos de contratação utilizados na Administração Pública e no setor empresarial do Estado, mas que, desde o início tem sido marcada por erros, atrasos e imprecisões.

Analisada a referida Portaria, o CDS-PP entende que devem ser objeto de um esclarecimento aprofundado várias questões que se relacionam não só com a fase da avaliação em si mesma – e nomeadamente da salvaguarda da igualdade de condições de todos os visados –, como também a relação daquela com as fases subsequentes, em particular do conciliação dos princípios legais vigentes em matéria de direitos constituídos na esfera dos cidadãos, abertura e transparência dos processos concursais e salvaguarda de vários outros interesses consagrados na lei.

O CDS não pode deixar de manifestar uma grande preocupação em relação a esta realidade, a qual justifica a audição do Ministro do Trabalho Solidariedade e Segurança Social.

Nestes termos, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os deputados do CDS-PP requerem a Audição do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, para prestar todos os esclarecimentos sobre estratégia plurianual de combate à precariedade, nomeadamente sobre a Portaria n.º 150/2017, de 3 de maio.

# Grupo Parlamentar



Com os melhores cumprimentos,

Palácio de São Bento, 5 de Maio de 2017.

Os Deputados,